PREFEITURA SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001627 | Diário Oficial do Município - DOM | 18/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMOB Nº 18/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de fiscais técnico e administrativo do Contrato Nº103/2026 que entre si celebram o município de santa luzia e a Consórcio Santa Luzia Limpa.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, **HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.466/2025; pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, das disposições da Lei Federal n°14.133/2023 e alterações; com as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2018 e Decreto Municipal nº 3.379/2018 que aprovaram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 003/2018 – CGM/SL e Instrução Normativa nº 004/2018 – CGM/SL;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do FISCAL DO CONTRATO obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14.133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes, na Instrução Normativa nº 003/2018–CGM/SL, na Instrução Normativa nº 004/2018–CGM/SL e outras que as substituírem posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia/MG, como fiscais técnico e administrativo do contrato Nº 103/2026, conforme segue:

Processo	Contrato	Contratado (a)	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Concorrência 015/2026	103/2026	Consórcio Santa Luzia Limpa	Alex de Paula Lucio Matrícula: 38900	Rodrigo José Rosa Matrícula: 38871

Art.2°- Dê-se ciência ao servidores designados.

Art.3°- Esta Portaria retroage seus efeitos à data de assinatura do contrato nº103/2026.

Cumpra-se.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2026.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura de Santa Luzia/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2026

TERMO DE CONVÊNIO SMSA Nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 26.18.000001952-2. Concedente: Município de Santa Luzia/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE. Objeto: execução do projeto "Custeio de profissionais da área de Psicologia e Fisioterapia da APAE, que atuam no atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA de Santa Luzia/MG", no valor global de R$ 103.780,72 (cento e três mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar impositiva, conforme Resolução do CMSSL nº 11/2026, de 30 de abril de 2026, e R$ 3.780,72 (três mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), correspondentes à contrapartida financeira da APAE de Santa Luzia, visando ao fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do Município. Vigência: da data de assinatura até Vigência até 31/12/2026. DISPONIVEL NO LINK: https://www.santaluzia.mg.gov.br/saude/termo-de-convenio-n-03-2026-celebrado-entre-o-fundo-municipal-de-saude-e-a-apae/

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2026

TERMO DE CONVÊNIO SMSA Nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 26.18.000001965-4. Concedente: Município de Santa Luzia/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor global de R$ 95.078,80 (noventa e cinco mil e setenta e oito reais e, oitenta centavos), oriundos da Resolução do CMSSL nº 12/2026, de 30 de abril de 2026, destinados à execução do projeto "Energia Limpa para Cuidar". Vigência: da data de assinatura até 31/12/2026. DISPONIVEL NO LINK: https://www.santaluzia.mg.gov.br/saude/termo-de-convenio-n-05-2026-celebrado-entre-o-fundo-municipal-de-saude-e-a-apae/

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2026

TERMO DE CONVÊNIO SMSA Nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 26.18.000001968-9. Concedente: Município de Santa Luzia/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros via repassa municipal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Resolução do CMSSL nº 20/2026, de 25 de junho de 2026, destinados à execução do projeto "MÚSICA PARA TODOS: BATUCADA DO BEM". Vigência: da data de assinatura até 31/12/2026. DISPONIVEL NO LINK: https://www.santaluzia.mg.gov.br/saude/termo-de-convenio-n-06-2026-celebrado-entre-o-fundo-municipal-de-saude-e-a-apae/

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2026

TERMO DE CONVÊNIO SMSA Nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 26.18.000001963-8. Concedente: Município de Santa Luzia/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor global de R$ 10.158,23 (dez mil, cento e cinqüenta e oito reais, e vinte e três centavos), oriundos da Resolução do CMSSL nº 13/2026, de 30 de abril de 2026, destinados à execução do projeto "Aquisição de recursos terapêuticos, jogos pedagógicos e brinquedos", visando utilizar os recursos da emenda para promover o desenvolvimento global de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, TEA e demais pacientes do município. Vigência: da data de assinatura até Vigência até 31/12/2026. DISPONIVEL NO LINK: https://www.santaluzia.mg.gov.br/saude/termo-de-convenio-n-04-2026-celebrado-entre-o-fundo-municipal-de-saude-e-a-apae/

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2026

TERMO DE CONVÊNIO SMSA Nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 26.18.000001969-7. Concedente: Município de Santa Luzia/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia. Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE à CONVENENTE, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente de emenda parlamentar impositiva do vereador Waguinho, para a execução do projeto "Ampliação dos Recursos terapêuticos e implantação de climatização em ambientes de atendimento para potencializar os atendimentos da APAE de Santa Luzia", conforme a Resolução do CMSSL nº 21/2026, de 29 de junho de 2026, e o Plano de Trabalho. Vigência: da data de assinatura até Vigência até 31/12/2026. DISPONIVEL NO LINK: https://www.santaluzia.mg.gov.br/saude/termo-de-convenio-n-07-2026-celebrado-entre-o-fundo-municipal-de-saude-e-a-apae/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pelo Município de Santa Luzia com o **PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO – PCA**, inscrita no **CNPJ nº 52.852.715/0001-76**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decretonº 3.315, de 11 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 de art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de uma serie providências pela administração pública, destacando-se aqui a designação do gestor da parceria e a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos das alíneas "g" e "h" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO que "a comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de

cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública", nos termos do inciso XI do *caput* do do art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO que conforme preconiza o § 2º do art. 31º do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018: "O Secretário Municipal ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49º do Decreto nº 3.315 de 2018, a Comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que conforme prevê os incisos I e II do *caput* do art. 51º do Decreto nº 3.315, de 2018, será impedida de participar da Comissão pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado do **Projeto Comunidade em Ação – PCA** ou que configure conflito de interesse, ao menos, de uma das entidades proponentes, hipótese em que deve ser feita a substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado **Crelio Antonio de Almeida, membro comissionado matrícula sob o nº 40642,** como Gestor das parcerias firmadas pelo Município de Santa Luzia com o **PROJETO COMUNIDADE EM AÇÃO – PCA**, inscrita no **CNPJ nº 52.852.715/0001-76** em consonância com o disposto na alínea "g" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea "f" do *caput* do art. 29 do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018.

Parágrafo único: As obrigações do Gestor das parcerias encontram-se previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2019, as competências encontram-se previstas no art. 32 do Decreto Municipal nº 3.315, de 2018.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros, em consonância com o disposto na alínea "h" do inciso V do caput do art. 35 **combinado com o inciso XI do art. 2º**, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na alínea "g" do caput do art. 29 e nos arts. 49 a 51 do Decreto Municipal nº 3.315, de 18 de julho de 2018, **com o objetivo de garantir a participação obrigatória de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal**:

- Carolina Carvalho Lucas, membra efetiva, matrícula sob o nº 060;

- Matheus Raphael da Silva, membro comissionado, matrícula sob o nº 901;

- Marcos Antonio Crizologo lima, membro comissionado matrícula sob o nº 38270;

1° A avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação se dará por meio da

análise dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados, conforme determina o § 2° do art. 50 do Decreto nº 3.315, de 2018.

2° O relatório técnico de monitoramento e avaliação será anual e deverá conter as informações e documentos constantes no art. 53 do Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 3° Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar a Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas, nos termos do art. 56 do Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 17 de Novembro de 2026

BRENO RODRIGUES ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pelo Município de Santa Luzia com o **BANGU ATLÉTIC CLUBE**, inscrita no **CNPJ nº 18.232.140/0001-50**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 de art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de uma serie providências pela administração pública, destacando-se aqui a designação do gestor da parceria e a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos das alíneas "g" e "h" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO que "a comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de

cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública", nos termos do inciso XI do *caput* do do art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO que conforme preconiza o § 2º do art. 31º do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018: "O Secretário Municipal ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal deverá designar por ato publicado em meio oficial de comunicação, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49º do Decreto nº 3.315 de 2018, a Comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO que conforme prevê os incisos I e II do *caput* do art. 51º do Decreto nº 3.315, de 2018, será impedida de participar da Comissão pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado do **Bangu Atlético Clube** ou que configure conflito de interesse, ao menos, de uma das entidades proponentes, hipótese em que deve ser feita a substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado **Leonardo Henrique Pereira, membro comissionado matrícula sob o nº 39029,** como Gestor das parcerias firmadas pelo Município de Santa Luzia com o **BANGU ATLETICO CLUBE**, inscrita no **CNPJ nº 18.232.140/0001-50** em consonância com o disposto na alínea "g" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea "f" do *caput* do art. 29 do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018.

Parágrafo único: As obrigações do Gestor das parcerias encontram-se previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2019, as competências encontram-se previstas no art. 32 do Decreto Municipal nº 3.315, de 2018.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros, em consonância com o disposto na alínea "h" do inciso V do caput do art. 35 **combinado com o inciso XI do art. 2º**, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na alínea "g" do caput do art. 29 e nos arts. 49 a 51 do Decreto Municipal nº 3.315, de 18 de julho de 2018, **com o objetivo de garantir a participação obrigatória de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal**:

- Carolina Carvalho Lucas, membra efetiva, matrícula sob o nº 060;

- Matheus Raphael da Silva, membro comissionado, matrícula sob o nº 901;

- Marcos Antônio Crizologo lima, membro comissionado matrícula sob o nº 38270;

1° A avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação se dará por meio da

análise dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados, conforme determina o § 2° do art. 50 do Decreto nº 3.315, de 2018.

2° O relatório técnico de monitoramento e avaliação será anual e deverá conter as informações e documentos constantes no art. 53 do Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 3° Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar a Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas, nos termos do art. 56 do Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 17 de Novembro de 2026

BRENO RODRIGUES ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
SEI Nº 26.12.000000234-0

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, torna-se público que o **Município de Santa Luzia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, firmará parceria com o **Bangu Atlético Clube**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.232.140/0001-50**, sediado na Rua Baldim, nº 545, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia – MG, CEP 33.030-340, conforme estabelecido pela **Lei Municipal nº 5.030/2026, de 21 de agosto de 2026**.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados para aquisição de tenda e/ou material esportivo e equipamentos de uso permanente, para melhorias na infraestrutura organizacional e atividades promovidas pela entidade, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.030/2026 e pelo respectivo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da publicação do Termo de Fomento.

Considerando o disposto no **§ 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data da publicação desta justificativa, para apresentação de eventual impugnação.

A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de

Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG, CEP 33.045-090, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, dirigida à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2026.

BRENO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
SEI Nº 26.12.000000228-6

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, torna-se público que o **Município de Santa Luzia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, firmará parceria com o **Projeto Comunidade em Ação – PCA**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.852.715/0001-76**, sediado na Rua Argeu Braga, nº 42, Sala 1 Bairro Conjunto Cristina, Santa Luzia – MG, CEP 33.110-210, conforme estabelecido pela **Lei Municipal nº 5.030/2026, de 21 de agosto de 2026**.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados para a manutenção da convivência e fortalecimento de vínculo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.030/2026 e pelo respectivo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da publicação do Termo de Fomento.

Considerando o disposto no **§ 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data da publicação desta justificativa, para apresentação de eventual impugnação.

A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG, CEP 33.045-090, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, dirigida à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2026.

BRENO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2026 - CICLO 2 Ritmos da Nossa Terra |Oportunidade 223

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia/MG, no uso de suasatribuições e com fundamento no item 8 doEdital de Chamamento Público PNAB/SL nº 01/2026 - Ciclo 2 - Ritmos da Nossa Terra, considerando a conclusão da etapa de seleção, com a publicação do resultado final em 16 de novembro de 2026, e aexistência de vagasnãopreenchidasnacategoriaCongado, CongadaouReinado, RESOLVE remanejar as vagas e osrecursoscorrespondentes, nostermos a seguir.

Motivação (item 8.2 do edital)

Elemento (item 8.2)	Indicação
I – Categoria de origem dos recursos	Congado, CongadaouReinado
II – Número de vagas-nãopreenchidas	3 (três) vagas: a categoriateve 1 (uma) inscriçãoclassificada e nenhumsuplente
III – Valor correspondente	R$ 75.000,00 (3 x R$ 25.000,00, valor porprojetoprevisto no item 2.2.4)
IV – Categoria de destino	Bloco Carnavalesco
V – Critériosobjetivos (item 8.3)	I – categorias com suplentesaptos: Bloco Carnavalesco (5), Hip-Hop (1) e Quadrilha Junina (1); II – categoria com maiornúmero de suplentesaptos: Bloco Carnavalesco. Aplicado o critério a cadavaga, a categoriapermanece com o maiornúmero de suplentes (5, 4 e 3), recebendo as 3 vagas, naordem de classificação do resultado final.
VI – Compatibilidade com o PAR e a legislação	Osrecursospermanecem no próprioedital, com a mesmafinalidade de fomento a projetosculturais, semalteração do valor total do edital (R$ 400.000,00) nem do objeto, emconformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos e com a Lei nº 14.399/2022.
VII – Açõesafirmativas e cotas	Nãohouveoptantesaptospelascotasnacategoria de origem, e nenhum dos suplentes da categoria de destinoindicouopçãopelascotas no formulário de inscrição. As vagasremanejadassãoocupadasnaordem de classificação, nostermos dos itens 5.4 e 8.6, mantidas as reservasjáatendidas no resultado final.

Agentesculturaisconvocados – Bloco Carnavalesco

Nº	Inscrição	Proponente	Nota final	SITUAÇÃO	Modalidade
1	on-971909150	Andréa Rodrigues Leal	68	CLASSIFICADO	Vaga remanejada (item 8)
2	on-656946340	Luciane Pires de Azevedo	67	CLASSIFICADO	Vaga remanejada (item 8)
3	on-784338353	Maria Lúcia Saturnino Bosco	64	CLASSIFICADO	Vaga remanejada (item 8)

Permanecemcomosuplentesnacategoria Bloco Carnavalesco, naordem de classificação: on-111872409 (Rodrigo Leonardo Silva, 59) e on-527827178 (Associação Cultural Arte Para a Vida, 57). As demaiscategoriaspermanecemconforme o resultado final publicadoem 16 de novembro de 2026, que não é alteradoporesteato.

Convocação para a habilitação

Habilitação: até 23 de novembro de 2026, às 23h59. Osagentesculturaisrelacionadosacimaficamconvocadosaapresentarosdocumentos de habilitaçãoprevistos no item 9.1 doedital, exclusivamente pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, nafase "Habilitação" do edital, vinculada à inscriçãoselecionada. Nãoserãoaceitosdocumentosenviadospor outros meios.

Como enviarosdocumentospelo Mapa Cultural:

Passo	Orientação
1	Acesse mapacultural.santaluzia.mg.gov.br e entre com o mesmo login usadonainscrição.
2	No Painel, abra "Minhas inscrições" (ou "Inscrições") e localize ainscriçãoconvocada, que aparecenafase "Habilitação" do edital.
3	Anexecadadocumento no campo próprio, emarquivo PDF legível. O formulárioexibeapenasos campos do seutipo de proponente. Osmodelos (Formulário de Cadastro de Favorecido e, quando for o caso, anexos do edital) estãodisponíveis para download no próprio campo.
4	Confiraosarquivos e clique em "Enviar". Osdocumentossósãoconsideradosentreguesapós o envio, quandoainscriçãopassa a constarcomo "Enviada".

Documentos de habilitação (item 9.1 do edital):

Documento	Pessoa físicaou MEI	Coletivo-sem CNPJ	Pessoa jurídica
Documentopessoal com RG e CPF do agente cultural, do responsável pela pessoajurídicaou do representante do coletivo	Sim	Sim	Sim
RG e CPF de cadaintegrante da equipe do projeto	Sim	—	Sim
Certidãonegativa de débitosfederais e da Dívida Ativa da União	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitosestaduais (Minas Gerais)	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitosmunicipais de Santa Luzia	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitostrabalhistas (CNDT)	Sim	Sim	Sim
Comprovante de residência (conta do mêsvigenteou do mês anterior) oudeclaraçãoassinada	Sim	Sim	—
Comprovante de inscrição no CNPJ	—	—	Sim
Contrato social (pessoajurídica com fins lucrativos) ouestatuto e ata de posse da diretoria (organização da sociedade civil)	—	—	Sim
Certidãonegativa de falência e recuperação judicial (pessoajurídica com fins lucrativos)	—	—	Quando aplicável
Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	—	—	Sim
Documento que autorize o representante, quandonão for membro da diretoria da organização	—	—	Quando aplicável

Formulário de Cadastro de Favorecido / Fornecedor da Prefeitura, preenchido e assinado (modelodisponível no próprio campo)	Sim	Sim	Sim

Onde emitir as certidões. Federal: site da Receita Federal (Certidão de DébitosRelativos a CréditosTributáriosFederais e à Dívida Ativa da União). Estadual: site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Trabalhista (CNDT): site do Tribunal Superior do Trabalho. FGTS (CRF): site da Caixa Econômica Federal. Municipal: solicitaçãopelo e-mail issfiscal@santaluzia.mg.gov.br oupresencialmentena Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida. Certidõespositivas com efeito de negativassãoaceitas.

A nãoapresentação dos documentos no prazo, ouaapresentaçãoemdesconformidade com o edital, implicaráainabilitação, com a convocação do suplenteseguinte, observadasaordem de classificação e as cotas. O resultadopreliminar da habilitaçãoserápublicadoem 24 de novembro de 2026, cabendorecurso no prazo de 3 (três) diasúteis, contados do primeirodiaútil posterior à publicação. A seleçãonãodispensaaetapa de habilitação.

Santa Luzia/MG, 17 de novembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Ritmos

AVISO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO EDITAL CULTURA VIVA Nº 02/2026 - PNAB CICLO 2 Premiação de Pontos e Pontões de Cultura | Oportunidade 221

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, com fundamento no item 2.4 do Edital Cultura Viva nº 02/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, considerando o saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc decorrente da vaga não preenchida no Edital Cultura Viva nº 01/2026 - Fomento a Projetos de Pontos de Cultura, o interesse público e a existência de suplentes aptos no resultado final da etapa de seleção publicado em 16 de novembro de 2026, torna pública a ampliação do número de premiados e convoca as entidades e os coletivos relacionados para a etapa de habilitação.

Ampliação

Item	Antes	Ampliação	Total
Prêmios	10	3	13
Valor por prêmio	R$ 12.987,80	R$ 12.987,80	—
Valor total do edital	R$ 129.878,00	R$ 38.963,40	R$ 168.841,40

Origem dos recursos

O Edital Cultura Viva nº 01/2026 - Fomento a Projetos de Pontos de Cultura previa 3 (três) projetos, no valor de R$ 115.339,00 cada (item 2.2). Conforme o resultado final da etapa de seleção publicado em 16 de novembro de 2026, apenas 2 (duas) inscrições foram classificadas, sem suplentes, permanecendo 1 (uma) vaga não preenchida, sem possibilidade de aproveitamento no próprio edital. O saldo correspondente, de R$ 115.339,00, constitui excedente de recursos da PNAB advindo de outro edital, nos termos do item 2.4 deste edital, e é destinado, em parte, à ampliação aqui prevista, permanecendo vinculado às ações da Política Nacional Cultura Viva.

Origem e destinação	Valor
Saldo da vaga não preenchida – Edital Cultura Viva nº 01/2026	R$ 115.339,00
Ampliação deste edital – 3 prêmios de R$ 12.987,80	R$ 38.963,40
Saldo remanescente, para destinação pela Secretaria em ações Cultura Viva	R$ 76.375,60

As 3 vagas ampliadas são destinadas à categoria Demais Áreas Culturais, única com suplentes aptos, e são preenchidas por todos os suplentes, na ordem de classificação, mantidas as reservas de cotas já atendidas no resultado final.

Entidades e coletivos convocados – Demais Áreas Culturais

Nº	Inscrição	Proponente	Nota final	SITUAÇÃO	Modalidade
6	on-1815503949	Companhia Solares	76	CLASSIFICADO	Vaga ampliada (item 2.4)
7	on-1043742269	Banda de Música Estrela de São João	69	CLASSIFICADO	Vaga ampliada (item 2.4)
8	on-1111501349	Coro Angélico	64	CLASSIFICADO	Vaga ampliada (item 2.4)

Convocação para a habilitação

Habilitação: até 23 de novembro de 2026, às 23h59. Os agentes culturais relacionados acima ficam convocados a apresentar os documentos de habilitação previstos no item 11.3 do edital, exclusivamente pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, na fase "Habilitação" do edital, vinculada à inscrição selecionada. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.

Como enviar os documentos pelo Mapa Cultural:

Passo	Orientação
1	Acesse mapacultural.santaluzia.mg.gov.br e entre com o mesmo login usado na inscrição.
2	No Painel, abra "Minhas inscrições" (ou "Inscrições") e localize a inscrição convocada, que aparece na fase "Habilitação" do edital.
3	Anexe cada documento no campo próprio, em arquivo PDF legível. O formulário exibe apenas os campos do seu tipo de proponente. Os modelos (Formulário de Cadastro de Favorecido e, quando for o caso, anexos do edital) estão disponíveis para download no próprio campo.
4	Confira os arquivos e clique em "Enviar". Os documentos só são considerados entregues após o envio, quando a inscrição passa a constar como "Enviada".

Documentos de habilitação (item 11.3 do edital):

Documento	Entidade (com CNPJ)	Grupo ou coletivo cultural
Estatuto Social atualizado	Sim	—
Ata de posse dos dirigentes atualizada	Sim	—
Relação nominal dos dirigentes, de acordo com a ata de posse	Sim	—
Documento de identificação, CPF e comprovante de residência da pessoa candidata, do representante do coletivo ou do responsável legal pela entidade (em PDF único)	Sim	Sim
RG e CPF dos membros do coletivo que assinaram a Declaração de Representação (Anexo 4, modelo disponível no próprio campo)	—	Sim
Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional ou, se não localizado, convênio, Termo de Compromisso Cultural ou publicação em diário oficial do resultado de edital certificador da Política Nacional Cultura Viva	Sim	Sim
Formulário de Cadastro de Favorecido / Fornecedor da Prefeitura, preenchido e assinado (modelo disponível no próprio campo)	Sim	Sim

Entidades e coletivos pré-certificados devem observar também o item 11.5 do edital. A comprovação de endereço pode ser dispensada nos casos previstos no item 11.7.

A não apresentação dos documentos no prazo, ou a apresentação em desconformidade com o edital, implicará a inabilitação, com a convocação do suplente seguinte, observadas a ordem de classificação e as cotas. O resultado preliminar da habilitação será publicado em 24 de novembro de 2026, cabendo recurso à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. A seleção não dispensa a etapa de habilitação.

Santa Luzia/MG, 17 de novembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Premiacao

AVISO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 02/2026 - CICLO 2 MultilinguagensCulturais |Oportunidade 225

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, com fundamentonositens 2.2 e 8.9 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 02/2026 - Ciclo 2 - MultilinguagensCulturais, considerando a disponibilidade de recursosexcedentes da Política Nacional Aldir Blanc nacontaespecífica do Município, decorrentes de saldo e de rendimentosfinanceiros, e o número de suplentesaptos no resultado final da etapa de seleçãopublicadoem 16 de novembro de 2026, tornapública a ampliação do número de projetoscontemplados e convocaosagentesculturaisrelacionados para a etapa de habilitação.

Ampliação

Item	Antes	Ampliação	Total
Vagas	26	12	38

Valor porprojeto	R$ 10.239,82	R$ 10.239,82	—
Valor total doedital	R$ 266.235,32	R$ 122.877,84	R$ 389.113,16

Distribuição das vagasampliadas e cotas

Em observânciaàsregras de açõesafirmativas do edital (item 2.2), as 12 vagasampliadasseguem a proporção do Anexo I (14 vagas de amplaconcorrência, 7 para pessoasnegras, 3 para pessoasindígenas e 2 para pessoas com deficiência, em 26), com arredondamento para o númerointeiromaispróximo: pessoasnegras, 3,23 = 3 vagas; pessoasindígenas, 1,38 = 1 vaga; pessoas com deficiência, 0,92 = 1 vaga; amplaconcorrência, 7 vagas.

Inexistindosuplentesoptantespelascotas para pessoasindígenas e para pessoas com deficiência, essasvagassãodestinadasàspessoasnegras (item 5.4), totalizando 5 (cinco) vagasreservadas a pessoasnegras. Observada a concorrênciaconcomitante (item 5.2), as vagas de amplaconcorrênciasãopreenchidasprimeiro, pela ordem de classificação; osoptantesalcançados pela nota sãoselecionadosnaamplaconcorrência, e as vagasreservadassãopreenchidaspelosoptantesseguintes.

Agentesculturaisconvocados

Posição	Inscrição	Proponente		SITUAÇÃO	Modalidade
27	on-1595736652	Luiz Floriano dos Santos	71	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
28	on-614746308	Thiago Substrato	70	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
29	on-1863806582	Instituto Tucum	69	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
30	on-1144221723	Luiza de Ávila Silva	69	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
31	on-1573543896	Ana Lucia Chagas de Morais	69	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
32	on-1140744168	Rommel Braga Ribeiro	68	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
33	on-1601848067	Tainan Santos	68	CLASSIFICADO	Amplaconcorrência
35	on-688002562	Luciane Pires de Azevedo	67	CLASSIFICADO	Cota – pessoasnegras
41	on-416440169	Pablo Junior da Conceição Vieira	64	CLASSIFICADO	Cota – pessoasnegras
42	on-1596474842	Robert Augusto	64	CLASSIFICADO	Cota – pessoasnegras
44	on-285172090	Ronaldo Bernardo Soares	63	CLASSIFICADO	Cota – pessoasnegras
45	on-58078286	Leonardo Basilio (Léo Maestro)	63	CLASSIFICADO	Cota – pessoasnegras

A coluna "Posição" refere-se à ordem de classificação no resultado final da etapa de seleção. Rommel Braga Ribeiro e Tainan Santos, optantespelascotas, sãoselecionadosnaamplaconcorrênciaemrazão da nota. Osdemaissuplentespermanecemnessacondição, naordem de classificação do resultado final, observado o item 2.7 do edital (contemplação de apenas 1 projetoporagente cultural).

Convocação para a habilitação

Habilitação: até 23 de novembro de 2026, às 23h59. Osagentesculturaisrelacionadosacimaficamconvocadosaapresentarosdocumentos de habilitaçãoprevistos no item 9.6 doedital, exclusivamente pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, nafase "Habilitação" do edital, vinculada à inscriçãoselecionada. Nãoserãoaceitosdocumentosenviadospor outros meios.

Como enviarosdocumentospelo Mapa Cultural:

Passo	Orientação
1	Acesse mapacultural.santaluzia.mg.gov.br e entre com o mesmo login usadonainscrição.
2	No Painel, abra "Minhas inscrições" (ou "Inscrições") e localize ainscriçãoconvocada, que aparecenafase "Habilitação" do edital.
3	Anexecadadocumento no campo próprio, emarquivo PDF legível. O formulárioexibeapenasos campos do seutipo de proponente. Osmodelos (Formulário de Cadastro de Favorecido e, quando for o caso, anexos do edital) estãodisponíveis para download no próprio campo.
4	Confiraosarquivos e clique em "Enviar". Osdocumentossósãoconsideradosentreguesapós o envio, quandoainscriçãopassa a constarcomo "Enviada".

Documentos de habilitação (item 9.6 do edital):

Documento	Pessoa físicaou MEI	Coletivosem CNPJ	**Pessoa jurídica**
Documentopessoal com RG e CPF do agente cultural, do responsável pela pessoajurídicaou do representante do coletivo	Sim	Sim	Sim
RG e CPF de cadaintegrante da equipe do projeto	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitosfederais e da Dívida Ativa da União	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitosestaduais (Minas Gerais)	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitosmunicipais de Santa Luzia	Sim	Sim	Sim
Certidãonegativa de débitostrabalhistas (CNDT)	Sim	Sim	Sim
Comprovante de residência (conta do mêsvigenteou do mês anterior) oudeclaraçãoassinada	Sim	Sim	—
Comprovante de inscrição no CNPJ	—	—	Sim
Contrato social (pessoajurídica com fins lucrativos) ouestatuto e ata de posse da diretoria (organização da sociedade civil)	—	—	Sim
Certidãonegativa de falência e recuperação judicial (pessoajurídica com fins lucrativos)	—	—	Quando aplicável
Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	—	—	Sim
Documento que autorize o representante, quandonão for membro da diretoria da organização	—	—	Quando aplicável
Formulário de Cadastro de Favorecido / Fornecedor da Prefeitura, preenchido e assinado (modelodisponível no próprio campo)	Sim	Sim	Sim

Onde emitir as certidões. Federal: site da Receita Federal (Certidão de DébitosRelativos a CréditosTributáriosFederais e à Dívida Ativa da União). Estadual: site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Trabalhista (CNDT): site do Tribunal Superior do Trabalho. FGTS (CRF): site da Caixa Econômica Federal. Municipal: solicitaçãopelo e-mail issfiscal@santaluzia.mg.gov.br oupresencialmentena Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida. Certidõespositivas com efeito de negativassãoaceitas.

A nãoapresentação dos documentos no prazo, ouaapresentaçãoemdesconformidade com o edital, implicaráainabilitação, com a convocação do suplenteseguinte, observadasaordem de classificação e as cotas. O resultadopreliminar da habilitaçãoserápublicadoem 24 de novembro de 2026, cabendorecurso no prazo de 3 (três) diasúteis, contados do primeirodiaútil posterior à publicação. A seleçãonãodispensaaetapa de habilitação.

Santa Luzia/MG, 17 de novembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Multilinguagens

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA N° 07/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público n° 07/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MG em 22 de setembro de 2026 – DOM 1587, para retificação de erro material na indicação do número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil parceira.

ONDE SE LÊ:

"inscrita sob o CNPJ: 22.640.027/0001-40"

LEIA-SE:

"inscrita sob o CNPJ: 22.640.627/0001-40"

A presente retificação decorre de erro material no lançamento do número de inscrição no CNPJ, não alterando o objeto da parceria, o valor do repasse, a entidade beneficiária, a base legal da dispensa, a dotação orçamentária nem qualquer outro elemento do Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público n° 07/2026, permanecendo inalterados todos os demais termos do referido extrato.

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato original, especialmente:

Entidade: Casa de Cultura, Assistência Social e Resistência Afro-Brasileira Ogum Lodé e Oxum Apara

Endereço: Rua do Canário, n° 58, Bairro Duquesa, Santa Luzia/MG

Objeto: "Contratação de serviço especializado para elaboração, implantação e instalação de sistema de autossuficiência energética fotovoltaica e/ou solar na sede da Casa de Cultura Lodé Apara"

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva

Base legal: 29 da Lei Federal n° 13.019/2014, incluído pela Lei n° 13.204/2015, e Decreto Municipal n° 3315/2018

Destinador da emenda: Vereador Wagner Andrade

Unidade Orçamentária: Emendas Impositivas de Contribuição

Dotação Orçamentária: 037.003

Elemento de Despesa: 3.50.41.00.00 - Contribuições

Fonte: 1500

Ficha: 1954

Fica ratificada a publicação do Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público n° 07/2026 com a correção ora promovida, para todos os efeitos legais.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2026

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

ERRATA Extrato Chamamento Assinado

PORTARIA SMCT Nº147/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO À CÂMARA TEMÁTICA DE ARTES E OFÍCIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG** e **Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que "Institui Sistema Municipal de Cultura – SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.387, de 07 de agosto de 2024, que "Regulamenta a Lei 3.161, de 23 de dezembro de 2010, e revoga o Decreto nº 2.536, de 03 de janeiro de 2011";

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) aprovado pelo Decreto nº 4.519, de 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 48 do Regimento Interno do CMPC, as comissões serão formadas por 5 (cinco) membros titulares do conselho, dos quais, ao menos 2 (dois) serão representantes da sociedade civil e ao menos 2 (dois) serão representantes do Poder Público;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no § 2º do supracitado artigo, o conselheiro suplente será também o suplente do seu respectivo titular na Comissão da qual o mesmo for membro;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.779, de 13 de agosto de 2026, que "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2026/2028, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010"; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2026, acerca da escolha dos membros da Comissão de Apoio à Câmara Temática de Artes e Ofícios do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), a que se refere o art. 64 do Regimento Interno do CMPC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Apoio à Câmara Temática de Artes e Ofícios do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), conforme disposto a seguir:

I – Cadeira 1:

a) Décio Araújo Filho, CPF nº XXX.391.266-XX, titular; e

b) Cléia da Silva Resende, CPF nº XXX.640.606-XX, suplente.

II – Cadeira 2:

a) Luiz Eduardo Rezende de Jesus, CPF nº XXX.449.596-XX, titular;

b) (VAGO);

III – Cadeira 3:

a) Carlos Henrique Viana Brasileiro, CPF nº XXX.453.736-XX, titular; e,

b) Jéssica Aparecida de Noronha Domingos, CPF nº XXX.051.636-XX, suplente;

IV – Cadeira 4:

a) Kássio Alves Mendes, matrícula nº 36.676, titular; e

b) Marco Aurélio C. Fonseca, matrícula nº 36.680, suplente;

V – Cadeira 5:

a) Juliana Barros Ribas, matrícula nº 41.345, titular;

b) Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 38.767, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 18 de novembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

PORTARIA SMCT Nº 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 - Comissão de Apoio Ao Fórum Temático

IMPAS
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001626 | Diário Oficial do Município - DOM | 17/11/2026

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 69-A da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.940/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 45 da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, ao servidor **GILENO EDUARDO TEIXEIRA**, matrícula nº **9.128**, ocupante do cargo de **Engenheiro** na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com efeitos a partir de **18 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CÁSSIO SILVA ABREU
Matrícula nº 33.260
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 69-A da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 21 da Lei Municipal nº 2.644, de 29 de março de 2006, à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, matrícula nº **19.180**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com efeitos a partir de **18 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CÁSSIO SILVA ABREU
Matrícula nº 33.260
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2026

PARTÍCIPES: Município de Santa Luzia/MG e Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS, CNPJ nº 04.122.069/0001-49.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do Convênio nº 01/2026, para exclusão da servidora **Walderez Costa Drumond**, matrícula nº 9.457, em razão de sua aposentadoria, e inclusão dos seguintes servidores no quadro de servidores cedidos ao IMPAS:

Bryan Victor de Apolônio Santos, matrícula nº 40.505, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para atuação no Setor de Contratos e Licitações do IMPAS.

Sérgio Henrique Antunes, matrícula nº 37.174, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atuação no Setor de Controle Interno do IMPAS.

Em decorrência das alterações, o quantitativo total de servidores cedidos ao IMPAS passa de 5 (cinco) para **6 (seis) servidores**, permanecendo inalteradas as demais cessões previstas no instrumento original.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

LINK: https://drive.google.com/file/d/1fqQf-fEe8Bw8ykYsur11aWQRe3e0t6L0/view?usp=-drive_link

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia, e Júlio Cássio Silva Abreu, Presidente do IMPAS.

JÚLIO CÁSSIO SILVA ABREU
Presidente do IMPAS – Matrícula nº 33.260
Decreto Municipal nº 4.814/2026
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia/MG